

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Segunda Renovação de Credenciamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA 6KL EIRELI**, CNPJ nº 02.513.690/0001-08, situada no município de Iúna/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 88390187. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de janeiro de 2020.

Vitória, 31 de agosto de 2020.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 608645

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2009 - CIRETRAN DE ALFREDO CHAVES -ES.

PROCESSO: 2020-0Z6L1
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADORES: CLAUDIO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER e WANDERLEA LOVATTI

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 139/2009 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de Setembro de 2020.
VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608574

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2010 - PAV GOVERNADOR LINDENBERG -ES

PROCESSO: 2020-KZVQJ
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADORES: ÉLCIO CARLOS LEONARDELLI e EDINA PENHA LEONARDELI BERNABÉ.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 021/2010 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 696,70 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.
VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608576

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 - PAV DE SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS -ES

PROCESSO: 2020-RZ1FC
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADOR: LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 032/2014 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 1.285,68 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608578

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 - CIRETRAN DE GUAÇUI -ES

PROCESSO: 2020-N8JBP
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADORES: KASSIANO DE PAULA CASTRO e DANIELLE BRITO LEMOS DE OLIVEIRA CASTRO.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 019/2015 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 4.469,30 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608584

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 - CIRETRAN DE MARATAIZES -ES

PROCESSO: 2020-9QHNC
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADORES: WELLITON DA SILVA MONTEIRO e VIVIANE MANHÃES RAINHA MONTEIRO.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 019/2018 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 3.555,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.
VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608586

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 052/2014.

Processo nº 84127074.

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADOR: ES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2014 pelo prazo de 01 (um) mês, conforme autorização prevista na

sua Cláusula Terceira, a contar de 05 de Setembro de 2020.

VALOR: R\$ 152.492,15 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos noventa e dois reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho de nº 10.45.202.06.122.0036.2070 e do Elemento de Despesas 3.3.90.39.10 previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2020.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 608597

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 16/2020

Estabelece normas para processo seletivo específico de profissionais do magistério público do Estado do Espírito Santo para gravação de aulas do Programa EscoLAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/1975, por meio deste Edital, torna público o processo seletivo específico para seleção de profissionais do magistério público estadual para realizar a gravação de videoaulas destinado ao Programa EscoLAR da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa EscoLAR, regulamentado pela Portaria nº 048-R, publicada no Diário Oficial em 02 de abril de 2020, é um programa de incentivo e suporte à prática de **Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)** que contempla o desenvolvimento de um conjunto de recursos capazes de apoiar as escolas e os professores para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem, por meio da complementação das aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas aprendizagens, inclusive, no que se refere ao reforço escolar.

1.2 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção de professores para gravação de videoaulas a serem produzidas como iniciativas pedagógicas que demonstrem o ensino de objetos de conhecimento e/ou os temas integradores que compõem o Currículo do Espírito Santo.

1.3 As temáticas a serem gravadas devem atender os objetos de conhecimento e/ou os temas integradores que compõem o currículo, de acordo com o quadro disponível no **Anexo I deste Edital**.

1.4 Os professores deverão se inscrever individualmente. Entretanto, após a seleção dos candidatos, a gravação das videoaulas poderá ser feita em dupla, quando visar a garantir o aspecto interdisciplinar da ação.

2 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

2.1 As inscrições deverão ser feitas entre **04/09/2020 a 14/09/2020** e só serão aceitas aquelas realizadas via formulário de inscrição até as **12 horas do dia 14/09/2020**.

2.2 Poderão se inscrever os profissionais do magistério público estadual, efetivos e em regime de designação temporária (DT), ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB ou MAPA, lotados nas unidades escolares ou na Unidade Central da SEDU(UC) ou nas Superintendências Regionais de Educação (SREs), em exercício na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.3.1 Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (<https://forms.gle/WpadGRUR3qjZ8hpFA>), disponibilizado no presente Edital e no site da Sedu (www.sedu.es.gov.br).

2.3.2 Disponibilizar o *link* para vídeo do Youtube de uma videoaula de sua autoria de, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 10 (dez) minutos, sobre um dos temas integradores constantes no quadro do Anexo I, em conformidade com o Currículo do Estado do Espírito Santo e Currículo

Básico das Escolas Estaduais.

2.3.2.1 As inscrições com videoaulas acima de 10(dez) minutos serão indeferidas.

2.3.3 Comprovar atuação na rede escolar pública estadual do Espírito Santo, por meio de inclusão de número funcional válido no formulário de inscrição.

2.3.4 Autorizar, no formulário de inscrição, o uso da imagem e do material produzido, respeitando o que prevê a Lei nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais do material produzido para a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

2.4 Não será aceita inscrição enviada por meio dos correios ou por e-mail e a ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição poderão acarretar o indeferimento da inscrição.

2.5 Não será aceita mais de uma inscrição enviada por candidato. Por isso, no caso do candidato enviar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

2.5 O participante deverá ler atentamente o edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no quadro abaixo e acontecerá no período de 04 a 21/09/2020:

QUADRO 1 - Etapas do processo de seleção

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: submissão de formulário de inscrição com link válido para a videoaula.	04/09/2020 a 14/09/2020 (até as 12 horas)
2ª Análise de videoaulas: análise das videoaulas recebidas conforme critérios deste edital.	15/09/2020 a 17/09/2020
3ª Seleção de profissionais: seleção de profissionais para compor um banco de professores para gravação de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR.	17/09/2020 a 18/09/2020
4ª Resultado final: divulgação do resultado final dos classificados.	21/09/2020 (a partir das 12 horas)

3.2 As videoaulas apresentadas para fins de participação neste edital deverão obedecer aos seguintes critérios:

3.2.1 **Quanto ao conteúdo:** qualidade científica; exatidão e apropriação; atualidade; clareza; contextualização; pertinência; suficiência da quantidade da informação; adequação da linguagem e do conteúdo ao público-alvo; referências; e priorização da melhoria do processo de ensino e aprendizagem abordando conteúdos previstos nas Unidades Temáticas do Currículo do Estado do Espírito Santo, especificamente objetos de conhecimento e/ou os temas integradores.

3.2.2 **Quanto aos princípios da gestão:** caráter provocador, na medida em que incentiva o protagonismo do estudante e do professor e a reflexão crítica sobre o conteúdo abordado; Garantia da aprendizagem equitativa e a inclusão nas ações realizadas; adequação a outros contextos educacionais para apoiar ou complementar os estudos, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais; Interação entre o conteúdo trabalhado e outra(s) área(s) do conhecimento, de modo a garantir o aspecto interdisciplinar do conhecimento e da ação.

3.2.3 **Quanto aos efeitos audiovisuais:** tamanho dos elementos gráficos: fotos, legendas etc., qualidade e contextualização das imagens utilizadas; clareza do som, integração entre imagem e som; inclusão de elementos para destacar aspectos importantes; ambientação, decoração, vestuário e adereços; incorporação de recursos digitais para a aprendizagem; organização da infraestrutura tecnológica tendo como referência as escolas públicas, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais diversificado e contextualizado.

3.3 A seleção de profissionais para gravação de videoaulas para o programa EscoLAR considerará a qualidade do material selecionado com base no item 3.2 e sub itens.

3.4 As videoaulas serão analisadas por Comissão Avaliadora a ser

designada em portaria específica, constituída para esse fim, e composta por especialistas em diversas áreas e com formações nas áreas dos temas curriculares.

3.4.1 Integrarão a Comissão Avaliadora: membros da Assessoria de Apoio Curricular da Secretaria de Estado da Educação; membros do Centro de Formação dos Profissionais do Magistério do Espírito Santo (Cefope); profissionais especialistas externos ao quadro da Sedu, representantes de Instituições de Ensino Superior (IES) e de entidades ligadas à educação básica capixaba.

3.4.2 O trabalho de avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.

3.5 São atribuições da Comissão Avaliadora:

3.5.1 Analisar as videoaulas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, emitindo parecer técnico;

3.5.2 Selecionar os profissionais indicados para a produção de videoaulas específicas, em ambiente profissional, conforme os temas especificados neste edital.

3.5.3 Atuar com responsabilidade, imparcialidade e impessoalidade.

3.6 O(a) profissional selecionado(a) para a produção de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação, receberá remuneração de 2 horas/aula por material produzido, sendo 1h referente à aula e 1h referente ao planejamento desta aula, conforme valores definidos no Decreto nº 3.251-R, de 12 de março de 2013, categoria docente/nível de escolaridade.

3.7 A chamada para as gravações respeitará o cronograma da Sedu, conforme necessidade de conteúdos específicos para as várias etapas de ensino e definições da Assessoria de Apoio Curricular da Secretaria de Educação.

3.8 Para gravações programadas para ocorrer durante o período de pandemia, serão reiteradas as orientações, prezando pela segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as), obedecendo, assim, ao Decreto Estadual Nº 4593-R que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID- 19) e os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, incluindo-se a Portaria Conjunta SEDU/ SESA Nº 01- R, de 08 de agosto de 2020 .

3.9 Para garantir o princípio da interdisciplinaridade, as videoaulas poderão ser gravadas com a participação de até dois professores por temática.

4 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 A homologação do resultado da seleção caberá ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e será divulgada no site da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>).

4.2 A relação final com a classificação das propostas aprovadas, assim como a lista de propostas inabilitadas, também estarão disponíveis no site da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>).

4.3 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail pessoal, informado no formulário de inscrição, para a produção de videoaulas para o EscoLAR, mediante cronograma estabelecido pela Secretaria.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição no EscoLAR - Edital Nº 16 de 2020 - implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

5.2 Casos omissos serão analisados pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo.

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

25

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

TEMA INTEGRADOR	ABORDAGEM
Saúde	• Saneamento básico e Zoonoses
	• Saúde pública em outros países e SUS
	• Valorização do SUS
	• SUS como referência mundial
	• Gravidez e ISTs
	• Problemas depressivos, saúde mental e suicídio
	• Ressignificação da vida e a relação com a morte
	• Obesidade
	• Atividade física, exercícios físicos e qualidade de vida
	• Saúde e trabalho
Vida Familiar e Social	• Alimentação saudável
	• Livre escolha do professor
	• ECA e garantias de Direito
	• A importância do brincar
Educação Ambiental	• Estruturas familiares e violências subjetivas
	• Livre escolha do professor
	• Importância das unidades de conservação
	• Legislação Ambiental e programas Nacional e Estadual de Educação Ambiental
	• O espaço das Cidades
	• O espaço das Escolas (Escolas Sustentáveis)
	• Desmatamento e cultura do desmatar para construir
	• Reflorestamento das nascentes do Espírito Santo
	• Matas ciliares
	• Problemática do Lixo
• Livre escolha do professor	

Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro	<ul style="list-style-type: none"> • Racismo • Plantas medicinais • Legislação • Arte e Cultura • Violência • Povos Indígenas • Cotas • Concepção metafísica da origem do ser e outras matrizes não-ocidentais • Diálogo intercultural e inter-religioso • Livre escolha do professor
Educação em Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • A garantia de Direito • Machismo • Diversidade e Inclusão das PCD • Juventudes e Sociedade • Bullying • Diversidade cultural e religiosa • A mulher na História • A mulher na Ciência • Livre escolha do professor
Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Bioética • Ética do cotidiano - pequenos gestos do dia-a-dia • Exercício da cidadania • Eleições e cidadania • Livre escolha do professor
Educação para o Consumo consciente	<ul style="list-style-type: none"> • Lixo eletrônico e excesso de consumo • Consumo energético e hídrico • Valores sociais e de mercado • Análise crítica das relações consumistas • Livre escolha do professor
Trabalho, Ciência e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de soros e vacinas • Segurança nas redes sociais • Ferramentas de Home Office • História do conceito de Trabalho • Conhecimento, trabalho e poder • Iniciação científica desde os anos iniciais • Livre escolha do professor
Processos de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> • Conflitos intergeracionais • Como é envelhecer? • A mídia e o ser jovem / velho • Quem disse que ser velho é ruim? • Livre escolha do professor

Protocolo 608617

PORTARIA Nº 097-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Automação Industrial - Concomitante, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais na Escola Estadual de Ensino Médio "Arnulpho Mattos", localizada no município de Vitória- ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando o que consta no processo SEDU Nº 88065480 de 02/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Automação Industrial - Concomitante, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais na Escola Estadual de Ensino Médio "Arnulpho Mattos", localizada na Rua Presidente Nereu Ramos S/N

- Bairro República, no município de Vitória - ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta de 80 vagas semestrais, no turno noturno por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 608388

PORTARIA Nº 541-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 76843386,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARILAC SCARLATELLI STORCK**, nº funcional 257269, MaPB V - vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Francelina Carneiro Setubal, FG-DE- 02.3, no município de Vila Velha - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 608486

PORTARIA Nº 542-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o

que consta do processo 73248711,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ANGELA GIUBERTI**, nº funcional 2645408, MaPB V - vínculo: 8, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, no Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), FG-DE- 02.3, no município de Vitória - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 608491

PORTARIA Nº 543-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições